



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COMUNICADO

Fim da suspensão dos prazos processuais

Prezados Usuários,

Tendo em conta a natureza do trabalho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a necessidade de se garantir sua continuidade, ao mesmo tempo em que se deve preservar a saúde dos usuários do sistema, dos servidores públicos, colaboradores e agentes da propriedade industrial;

Tendo em conta a necessidade da retomada dos prazos processuais para o pleno atendimento aos usuários, mesmo em um cenário ainda não ideal de normalidade com relação à pandemia do Covid-19;

Tendo em conta que os diferentes serviços do Instituto são prestados de forma essencialmente eletrônica;

O INPI informa que:

Os processos administrativos terão os prazos processuais retomados a partir do dia 1º de junho de 2020, sendo vedado atendimento presencial.

Todos os prazos processuais terão sua contagem retomada de onde parou, fluindo o tempo que faltava no momento em que foi iniciado o período de suspensão. Os prazos ainda não iniciados em decorrência da suspensão começarão a contar em 1º de junho.

O usuário que não puder realizar algum ato processual junto ao INPI deverá informar e justificar o fato por meio de petição eletrônica para que o Instituto analise o pleito e decida sobre seu adiamento.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS!